TERMO ADITIVO **01** AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **224/2015**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL** E DOS **TERRITÓRIOS** E A EMPRESA **INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA.**

Ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro de 2016 (**dois mil e dezesseis**), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, **de um lado**, a **UNIÃO**, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **MARIO MACHADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, **de outro lado**, a empresa **INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** 00.233.883/0001-80, estabelecida na Praça Professor José Lannes, nº 40, 11º Andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.571-100, neste ato representada por seu Administrador, **CARLOS ALBERTO MARCICANO**, portador da **Cédula de Identidade** 8.331.292-4 SSP/SP e do **CPF** 001.695.228-65, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/1993, o disposto no **PA 9.916/2015** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do item II e **promover a alteração consensual** do Contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto o fornecimento do direito de uso permanente para uma licença de acesso para cinco mil usuários ao Banco de Dados Caché Enterprise Concurrent User, Plataforma Específica LINUX, Multiserver, e respectivo suporte técnico com fornecimento de versão atualizada do produto, firmado entre as partes em 30/12/2015 e publicado no Diário Oficial da União em 31/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas Vigésima Primeira, alínea "b" e Vigésima Segunda do Contrato

inicial c/c art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ITEM II DO ANEXO I DO CONTRATO INICIAL - Por este Aditivo a vigência do Contrato inicial, relativa ao item II do Anexo I do contrato inicial (Suporte técnico e atualização), fica prorrogada e vigorará pelo período de **30/12/2016 a 30/12/2017**, podendo ser prorrogada até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

CLAÚSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO INICIAL - Por este aditivo ficam alterados o CNPJ e o endereço da **CONTRATADA**, constantes da ementa do Contrato inicial, a fim de que conste o da filial da **CONTRATADA** localizada em Brasília - DF, passando os dados a serem os seguintes: **CNPJ/MF** 00.233.883/0003-41 e **endereço:** SCN, Quadra 02, Bloco A, nº 190, sala 502, Parte Y-2, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.712-010.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Em função deste Aditivo o valor do Contrato fica estimado, para o período de 12 (doze) meses, em R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), conforme planilha abaixo:

Produto	**Quantidade de usuários**	**Valor Unitário Anual (por usuário)**	**Valor Unitário (por usuário)**	**Total**
Item II - Suporte Técnico e Atualização do Produto descrito no Item I do Anexo I do contrato inicial	5000 usuários concorrentes	R$ 576,00	NA	R$ 2.880.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa _____, classificação funcional programática _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) N. 20_____NE_____, de ___/____/_____, no valor de R$ _____, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30/12/2016 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial, de 30/12/2015, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE:** _____
Desembargador **MARIO MACHADO**
Presidente do **TJDFT**

Pela **CONTRATADA:** _____
CARLOS ALBERTO MARCICANO
Administrador